



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## PORTARIA CFBio Nº 577/2024

*Nomeia os membros e define as competências da Comissão para Coordenar os Trabalhos de Auditoria Interna no Sistema CFBio/CRBios.*

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 55 do Regimento do CFBio;

Considerando o aprovado na 500ª Reunião de Diretoria do CFBio, realizada no dia 20 de dezembro de 2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para Coordenar os Trabalhos de Auditoria Interna no Sistema CFBio/CRBios:

- Santiago Valentim de Souza, CRBio nº 42048/02-D, Coordenador;
- Manoel de Oliveira Queiroz Júnior, Secretário;
- Matheus Paulo de Lima, Vogal.

Art. 2º Compete à Comissão, no âmbito do Sistema CFBio/CRBios, entre outras atividades:

- I - avaliar a eficiência, a eficácia e a conformidade das atividades realizadas;
- II - analisar os atos de gestão quanto aos aspectos orçamentário, financeiro, administrativo, patrimonial e operacional;
- III - emitir relatórios e recomendações de medidas a serem tomadas e, quando necessário, apurar as irregularidades existentes;
- IV - avaliar as operações, processos e procedimentos para assegurar o cumprimento da legislação vigente;
- V – identificar riscos e adotar medidas preventivas e corretivas capazes de neutralizar ou mitigar seus efeitos;
- VI - auxiliar o Sistema no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa;
- VII - apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios;
- VIII - exercer outras atividades relacionadas às atividades de auditoria interna e de identificação e prevenção de riscos.

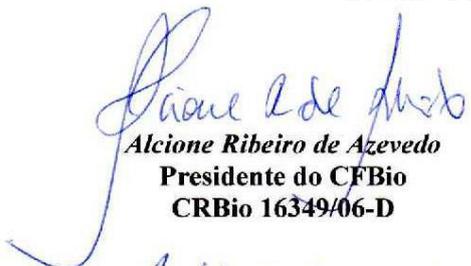
Art. 3º Revogam-se as Portarias CFBio nº 493/2024 e nº 525/2024.



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até o dia 9 de janeiro de 2028.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024.

  
**Alcione Ribeiro de Azevedo**  
Presidente do CFBio  
CRBio 16349/06-D

  
**José Roberto Feitosa Silva**  
Vice-Presidente do CFBio  
CRBio 04995/05-D

  
**Santiago Valentim de Souza**  
Conselheiro Tesoureiro do CFBio  
CRBio 42048/02-D

  
**Andréa Graciano dos Santos Figueiredo**  
Conselheira Secretária do CFBio  
CRBio 25228/07-D